

( Dispõe sobre fixação de subsídios e representação para o Prefeito /  
Municipal de Glória de Dourados, para o mandato de 1973 a 1976 e dá /  
outras providências ..... )

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Pre/  
feito Municipal de Glória de Dourados, no  
uso de suas atribuições legais, FAÇO SA-/  
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU /  
SANCIONO a seguinte Lei : .....

ARTIGO 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal de Gló-  
ria de Dourados, para o quadriênio de 1973 a 1976 dentro dos seguintes  
limites :

-1973...Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros)

-1974...Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinh

tos cruzeiros );

-1975...Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros)

-1976...Cr\$-3.500,00 (três mil e quinh

tos cruzeiros );

ARTIGO 2º - O Prefeito perceberá mensalmente e cumulativamente com/  
os subsídios, à guisa de representação pelo cargo, a importância de /  
Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros );

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D.  
DOURADOS, 28 DE DEZEMBRO DE 1972.



-Pe. Roberto Fulco do Nascimento

-Prefeito Municipal